



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3652/2023

MODIFICA O INCISO III DO ART. 20 DO
PROJETO DE LEI CMP Nº 3141/2023 -
CÓDIGO DE OBRAS

Art. 1º - Fica modificado o inciso III do art. 20º do projeto de lei CMP nº 3141/2023 - Código de Obras, passando o texto legal a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - Conforme o tipo de atividade a que se destinam, as edificações não residenciais classificam-se em quatro categorias de uso:

(...)

III - Uso Misto - aquelas que reúnem em uma mesma edificação, ou em um grupamento de edificações, duas ou mais categorias de uso, desde que sejam compatíveis entre si e instaladas e exercidas em unidades autônomas independentes.”

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a troca da palavra "Conjunto integrado" por "Grupamento" no código de obras baseia-se na harmonização terminológica e na prevenção de possíveis confusões. O código de obras já utiliza o termo "Grupamento" em outros artigos, manter a consistência ao longo do documento é essencial para evitar ambiguidades. Essa unificação terminológica promove uma leitura mais fluida e coerente do código de obras, evitando equívocos e auxiliando na aplicação adequada das normas relacionadas a esse tipo específico de agrupamento de edifícios.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora